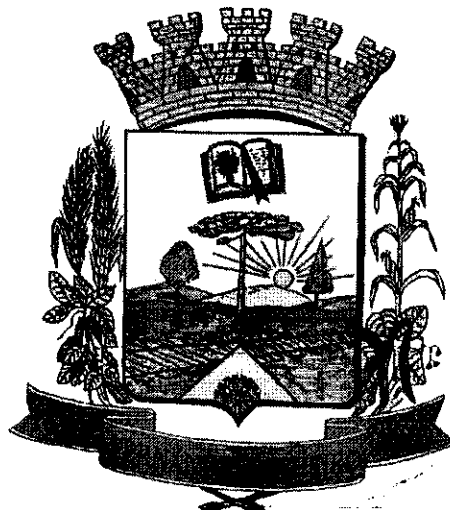




000001

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

ARTIGO/INCISO: 25º, INCISO I

ARGUMENTO: EXCLUSIVIDADE

NÚMERO: 001/2016

EMIÇÃO: 06/01/2016

ABERTURA: 06/01/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E SERVIÇOS DE SANEAMENTO PELA EMPRESA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

No dia seis do mês de janeiro de 2016 foi protocolada e autuada sob o nº 001/2016 o presente processo para Inexigibilidade de Licitação que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a aquisição dos serviços de distribuição de água potável e serviços de saneamento pela empresa Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para os prédios públicos da Prefeitura Municipal.

Eu, Haydiane Cristina Bora (

) Presidente da

Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 1/2016

000002

Termo de Referência

Página 1

Solicitação		Entido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
1	Contratação de Serviço	06/01/2016		1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
1072-3	DARI GILBERTO KULLER	1/2016		
Local				
Código	Nome			
15	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
Órgão		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CONFORME AS CONDIÇÃO		
Entrega		Prazo		
Local		Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E SERVIÇOS DE SANEAMENTO PELA EMPRESA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001323	TAXAS DE ÁGUA	TX	1,00	55.000,00	55.000,00
	09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
	15.451.0901-2051 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03120	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		55.000,00
				TOTAL	55.000,00
				TOTAL GERAL	55.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

19.6.1.1.11.451.0901-2051	55.000,00
Ord 03120 - Fonte 00000 G.Fonte E	55.000,00

DARI GILBERTO KULLER
Solicitante



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 6ª/2015 REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Devidamente convocada, a reunião que se dá de forma telepresencial conferiu prazo para manifestação de voto até o dia 03 de junho de 2015, encerrada nesta mesma data ante a manifestação da íntegra do Conselho, oportunidade em que lavra-se a presente ata.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica enviada aos Conselheiros titulares em 29 de maio de 2015 pelo Secretário do Conselho em nome do Presidente do Conselho de Administração para todos os Conselheiros, com pedido de confirmação de recebimento, sendo que manifestaram-se por meio de voto, o que confirma presença na reunião os seguintes Conselheiros: Conselheiro Mauro Ricardo Machado Costa, o Conselheiro Edson Roberto Michaloski, o Conselheiro Ezequias Moreira Rodrigues, o Conselheiro Michele Caputo Neto, o Conselheiro Eduardo Sciarra, o Conselheiro Luiz Carlos Brum Ferreira, o Conselheiro Paulino Viapiana, o Conselheiro Joel Musman, a Conselheira Márcia Carla Pereira Ribeiro e, secretariando a reunião, Lorraine Bender.

3 - MESA DIRETORA:

MAURO RICARDO MACHADO COSTA - Presidente
LORRAINE BENDER - Secretária “ad hoc”

4 - ORDEM DO DIA:

4.1 – Eleição dos membros da Diretoria Executiva (alínea “b”, art. 20, Estatuto Social);

4.2 – Apreciação de matérias previstas na alínea “y” do art. 20 do Estatuto Social.

5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

5.1 – A reunião do Conselho foi instalada haja vista a unanimidade dos membros do Conselho terem assentido com a forma de convocação da presente reunião, sua instalação e lavratura da presente ata, na medida em que apresentaram à Secretaria do Conselho de Administração manifestação de voto acerca dos itens previamente pautados, aos quais tiveram ciência integral do teor dos processos deliberados e dos nomes propostos para composição da Diretoria Executiva. Passa-se à deliberação dos temas em pauta:

5.2 – Haja vista que o mandato dos membros da Diretoria Executiva encerra-se em 09 de junho de 2015 e, para dar cumprimento ao artigo 22, § 1º do Estatuto Social este Conselho delibera acerca da eleição para composição da Diretoria Executiva da Companhia. Em sequência, o Presidente do Conselho de Administração submeteu o nome das pessoas naturais a seguir identificadas para ocupar os cargos da diretoria executiva:

MOUNIR CHAOWICHE, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 2.082.899-4 SSP/PR e do CPF 394.463.109-97, que



indica como domicílio Rua Nunes Machado, 471, apto 1301, Curitiba, Paraná, para exercer a função de Diretor-Presidente;

ANTONIO CARLOS SALLES BELINATI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 4.973.016-0 SSP/PR e do CPF 880.135.889-04 e, que indica como domicílio a Rua Padre Anchieta, 1231, apto 51, Curitiba, Paraná, para exercer a função de Diretor Comercial;

FRANCISCO CESAR FARAH, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, portador da Carteira de Identidade nº 3.289.044-0 SSP/PR e do CPF 598.142.419-20, que indica como domicílio a Rua Cel. Ottoni Maciel, 46, ap 61, Vila Izabel, Curitiba, Paraná, para exercer a função de Diretor Administrativo;

GUSTAVO FERNANDES GUIMARÃES, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº M-4.000.242 SSP/MG e do CPF 001.347.506-16, que indica como domicílio a Alameda das Embaúbas, 75, Cond. Jardins Roma, Uberlândia, Minas Gerais, para exercer a função de Diretor Financeiro;

JOÃO MARTINHO CLETO REIS JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 781.873-4 SSP/PR e do CPF 403.280.829-53, que indica como domicílio a Rua Saldanha da Gama, 170, ap. 32, Curitiba, Paraná, para exercer a função de Diretor de Investimentos;

JULIO JACOB JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 4.109.514-8 e do CPF 025.639.649-38, que indica como domicílio a Rua Martin Afonso, 815, apto 101, Curitiba, Paraná, para exercer a função de Diretor Jurídico;

LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 2.158.649-8 SSP/PR e do CPF 435.041.169-00, que indica como domicílio a Rua da Glória, 65, apto 1201, Curitiba, Paraná, para exercer a função de Diretor de Meio Ambiente e Ação Social.

NEY AMILTON CALDAS FERREIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.038.408-7 SSP/PR e do CPF 213.894.469-72, que indica como domicílio a Rua Dias da Rocha Filho, 234, ap 51, Alto da Rua XV, Curitiba, Paraná, para exercer a função de Diretor de Relação com Investidores;

PAULO ALBERTO DEDAVID, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade nº 1.847.145-0 SSP/PR e do CPF 186.915.109-78, que indica como domicílio a Rua Sete de Abril, 386, ap. 51, Curitiba, Paraná, para exercer a função de Diretor de Operações;

Referidas pessoas foram eleitas nesta data por unanimidade para cumprir o mandato com término previsto para o dia 09 de junho de 2018.

O Presidente do Conselho de Administração proclamou o resultado declarando eleitos os Diretores, cumprimentou-os, desejando sucesso no desempenho das funções que ora lhes são atribuídas. A manifestação do Presidente do Conselho de Administração foi acompanhada pelos demais Conselheiros.



Os diretores ora eleitos declaram que firmaram o termo de adesão à política de ato ou fato relevante da Companhia e apresentaram os documentos a que se refere a instrução CVM 367/2002, quando de sua eleição.

Realizada a eleição constante desta ata, a Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento do Paraná -- Sanepar ficou assim composta:

Mounir Chaowiche, Diretor-Presidente
Antonio Carlos Salles Belinati, Diretor Comercial;
Francisco Cesar Farah, Diretor Administrativo;
Gustavo Fernandes Guimarães, Diretor Financeiro;
João Martinho Cleto Reis Junior, Diretor de Investimentos;
Julio Jacob Junior, Diretor Jurídico;
Luciano Valério Bello Machado, Diretor de Meio Ambiente e Ação Social.
Ney Amilton Caldas Ferreira, Diretor de Relações com Investidores;
Paulo Alberto Dedavid, Diretor de Operações;

5.3 – Apreciação de matérias previstas na alínea “y” do art. 20 do Estatuto Social:

PROPOSTA DE PAGAMENTO. Objeto: Deliberar sobre pagamento a ser realizado ao Departamento de Estradas de Rodagem/PR, da remuneração correspondente a Taxa de Fiscalização do Uso ou Ocupação de Faixa de Domínio das Rodovias. Aprovar a proposta de pagamento a ser realizado ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/PR, da remuneração correspondente a Taxa de Fiscalização do Uso ou Ocupação de Faixa de Domínio das Rodovias TF - DER, referente ao exercício de 2014, no valor de R\$ 6.050.283,71 e ao exercício de 2015, no valor de R\$ 6.421.594,96, descontando um crédito em favor da Sanepar por pagamento efetuado a maior no exercício de 2013, no valor de R\$ 2.398.592,92, totalizando R\$ 10.073.285,75. Notificação de Lançamento Tributário DER - Processo Administrativo SID Nº 125268196, Lei nº 17445 de 27/12/2012. **O Conselheiro Ezequias Moreira Rodrigues retirou este processo em vista na 5ª/2015 Reunião Extraordinária, trazendo-o, nesta oportunidade para deliberação deste Conselho, tendo sido franqueados aos Conselheiros os documentos necessários para análise e deliberação. O Conselho, após analisar os precedentes jurisprudenciais obtidos pela COPEL em caso semelhante, decidiu por unanimidade no sentido de que não haja deliberação deste Conselho, com o retorno dos autos para a Diretoria Executiva.**

5.4 – Encerrada a reunião, firma-se a ata pelos presentes.

Curitiba, 03 de junho de 2015.

Mauro Ricardo Machado Costa
Presidente

Loraine Bender
Secretária “ad hoc”



Esta folha de assinaturas compõe a ata da 6ª/2015 Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Sanepar, que contando com esta folha de assinaturas possui quatro páginas, sendo as três primeiras devidamente rubricadas por todos os signatários.

Edson Roberto Michaloski
Conselheiro

Ezequias Moreira Rodrigues
Conselheiro

Eduardo Sciarra
Conselheiro

Joel Musman
Conselheiro

Luiz Carlos Brum Ferreira
Conselheiro

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Conselheiro

Michele Caputo Neto
Conselheiro

Paulino Viapiana
Conselheiro



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76484013/0001-45
Razão Social: CIA SANEAMENTO PARANA SANEPAR
Nome Fantasia: SANEPAR
Endereço: RUA RUA ENGENHEIRO REBOUCAS 1376 1376 / REBOUCAS /
CURITIBA / PR / 80215-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2015 a 17/01/2016

Certificação Número: 2015121903193880274109

Informação obtida em 06/01/2016, às 10:57:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

CNPJ: 76.484.013/0001-45

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32979-9

ENDEREÇO: R. ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376 - REBOUÇAS, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS RETIDO NA FONTE (DIFERENÇA)	2012 (Proc: 01-120563/2014)

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 03236/2016

EMITIDA EM: 06/01/2016

VÁLIDA ATÉ: 04/02/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 374D.F6B6.CDB9.4614-5.8E92.B1CE.56B9.12DC-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014146890-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.484.013/0001-45**

Nome: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.484.013/0001-45

Certidão nº: 2866887/2016

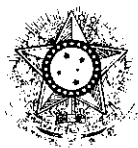
Expedição: 06/01/2016, às 11:01:39

Validade: 03/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.484.013/0001-45**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

2585900-33.2007.5.09.0002 - TRT 09ª Região *
0635400-67.2005.5.09.0004 - TRT 09ª Região *
3951000-93.2008.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
0043800-16.2005.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
3006600-38.2007.5.09.0010 - TRT 09ª Região *
3155900-71.2007.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
0000366-44.2014.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
0000683-42.2014.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
0000783-94.2014.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
0000832-38.2014.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
0001316-53.2014.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
0000098-53.2015.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
0000873-68.2015.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
2128500-95.2004.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0043600-82.2005.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
1638600-35.2005.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0000506-11.2010.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0000523-33.2013.5.09.0017 - TRT 09ª Região *
0090100-63.2006.5.09.0018 - TRT 09ª Região *
0193200-97.1998.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0134500-60.2000.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0237000-10.2000.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0066400-48.2003.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0028500-89.2007.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0001470-06.2012.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0001474-43.2012.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

000011



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SEÇÃO DE PROCESSOS

0001017-74.2013.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0001758-02.2013.5.09.0028 - TRT 09ª Região *
0002012-72.2013.5.09.0028 - TRT 09ª Região *
2104200-53.2006.5.09.0029 - TRT 09ª Região *
0000148-32.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região **
0006800-75.2006.5.09.0093 - TRT 09ª Região *
0017900-56.2008.5.09.0093 - TRT 09ª Região *
7800600-28.2005.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
9952800-83.2005.5.09.0094 - TRT 09ª Região **
0158800-88.2005.5.09.0095 - TRT 09ª Região *
0000238-31.2012.5.09.0096 - TRT 09ª Região *
0047000-69.2007.5.09.0585 - TRT 09ª Região *
0100700-91.2006.5.09.0585 - TRT 09ª Região *
0001175-93.2010.5.09.0651 - TRT 09ª Região *
9951300-23.2006.5.09.0651 - TRT 09ª Região *
0388700-13.2005.5.09.0652 - TRT 09ª Região *
0033900-04.2002.5.09.0656 - TRT 09ª Região *
0001059-23.2011.5.09.0661 - TRT 09ª Região *
0154500-26.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0032000-80.2007.5.09.0665 - TRT 09ª Região *
0000396-45.2014.5.09.0669 - TRT 09ª Região *
0000397-30.2014.5.09.0669 - TRT 09ª Região *
0000419-88.2014.5.09.0669 - TRT 09ª Região *
0044500-92.2009.5.09.0671 - TRT 09ª Região *
0049100-93.2008.5.09.0671 - TRT 09ª Região *
0006900-39.2006.5.09.0672 - TRT 09ª Região *
0032100-74.2007.5.09.0749 - TRT 09ª Região **
0000499-23.2012.5.09.0863 - TRT 09ª Região *
0034900-31.2006.5.09.0872 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 55.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DO TRABALHO

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Município de Fernandes Pinheiro - 2016

Classificação por Fornecedor

Processo inexigibilidade 1/2016

000013

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 43-4 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR		CNPJ: 76.484.013/0001-45		Telefone: 42 32202433		Status: Habilitado	55.000,00	
Lote 001 - Lote 001							55.000,00	
001	1323 TAXAS DE ÁGUA	TX	1,00	Habilitado		55.000,00	55.000,00	*
VALOR TOTAL:							55.000,00	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
CNPJ: 76.484.013/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:38:40 do dia 24/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2016.

Código de controle da certidão: **3C1D.E708.6723.9DAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

MANDADO DE SEGURANCA N. 5015787-98.2011.404.7000



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000013

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição dos serviços de distribuição de água potável e serviços de saneamento pela empresa Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para os prédios públicos da Prefeitura Municipal.

Valor Máximo Estimado: R\$ 55.000,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

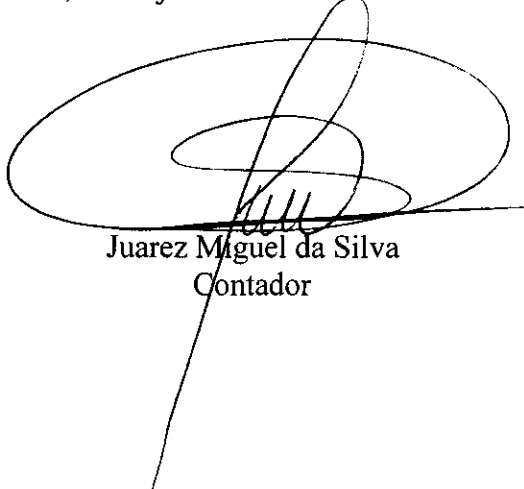
08 SEC.DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

16.451.0801.2051 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, 06 de janeiro de 2016.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO

A apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2016, versando a aquisição dos serviços de distribuição de água potável e serviços de saneamento pela empresa Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para os prédios públicos da Prefeitura Municipal, através da solicitação nº 001/2016, no valor estimado de R\$ 55.000,00.

Importante esclarecer que a regra geral é a utilização de licitação para toda contratação do Poder Público, contudo, em certas situações inexistente a competição entre proponentes para a satisfação do interesse público, devido a características existentes no caso em concreto.

No presente processo administrativo, a contratação do referido ente federal possui natureza singular, especialmente pelo fato de que é único órgão responsável pelos serviços de envio de correspondências em processos de postagem no país.

Quando o interesse público puder ser satisfeito por uma prestação padrão, desvestida de alguma peculiaridade, a competição será possível e haverá licitação. Todavia, o pretense objeto assume contornos detidamente singulares de tal sorte a autorizar a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Assim, o art. 25, da Lei nº 8.666/93 não exige a realização de procedimento licitatório quando houver inviabilidade de competição para realização de determinadas contratações.

Neste sentido:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Logo, da acurada análise do objeto em tela, infere-se que a referida contratação amolda-se perfeitamente a hipótese de inexigibilidade de licitação conforme previsão no Estatuto de Licitações.

Para o renomado jurista Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11º Ed., São Paulo: Dialética, 2005, pág. 275) *"objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, para valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando é relevante para a Administração Pública a identidade específica do objeto, sendo impossível sua substituição por "equivalentes"."*

Deste modo, a singularidade do objeto nada mais reflete senão a singularidade do próprio interesse público a ser atendido. Ou seja, um certo objeto não pode ser substituído por outro para fins de contratação administrativa por ele ser o único modo adequado a atender o interesse público.

ISTO POSTO, afere-se que a hipótese em comento amolda-se perfeitamente a disposição do art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93, tratando-se, portando, de caso de inexigibilidade de licitação.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 06 de janeiro de 2016.


Arnaldo Krubiniki Neto
Assessor Jurídico
OAB nº 56.605/Pr



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

Objeto: Aquisição dos serviços de distribuição de água potável e serviços de saneamento pela empresa Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para os prédios públicos da Prefeitura Municipal.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 06 de janeiro de 2016.


Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

CNPJ: 76.484.013/0001-45

OBJETO: Aquisição dos serviços de distribuição de água potável e serviços de saneamento pela empresa Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para os prédios públicos da Prefeitura Municipal.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 06/01/2016 a 05/01/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de Janeiro de 2016.


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

reais e vinte e quatro centavos) pela cobertura do novo período, conforme estabelecido nas condições contratuais originais.

Data de assinatura: 23/12/2015

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:44CA761C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Aquisição dos serviços de distribuição de Energia Elétrica pela Copel Distribuição S/A para os prédios públicos da Prefeitura Municipal e iluminação pública do Município.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 06/01/2016 a 05/01/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 DE JANEIRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:46A5C78C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 031/2015

Início: 25/03/2015 **Validade/Término:** 24/03/2016
Objeto: Aquisição de tinta para imóveis

Razão Social: VANUSA DE FATIMA DA SILVA
CNPJ: 12.378.219/0001-08
Endereço: RUA REMIS JOÃO LOSS 261 – Fernandes Pinheiro-PR
Telefone: 42 3459 1008
Representante Legal: VANUSA DE FATIMA DA SILVA
R.G. 8.655.943-9
CPF 047.544.519-88

CLAUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL

§ 1º Conforme estipulado no item 19.3 do edital original, fica acrescido o quantitativo licitado dos itens abaixo em 25% sobre a quantidade original conforme quadro abaixo:

Quantitativo registrado inicialmente:

LOTE 2					
Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	Tinta acrílica fosca cores, lata de 18 litros	lata	50	R\$ 287,46	R\$ 14.373,00
4	Tinta acrílica para exterior cores, lata de 18 litros	lata	50	R\$ 287,46	R\$ 14.373,00
8	Tinta acrílica semi brilho cores, lata de 18 litros	lata	50	R\$ 353,52	R\$ 17.676,00
LOTE 4					
Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Tinta a óleo interior e exterior alto brilho cores, galão de 3,6 litros	galão	100	R\$ 47,90	R\$ 4.790,00
2	Tinta esmalte sintético alto brilho cores, galão de 3,6 litros	galão	100	R\$ 65,75	R\$ 6.575,00
QUANTITATIVO CORRIGIDO:					
LOTE 2					
Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	Tinta acrílica fosca cores, lata de 18 litros	lata	62	R\$ 287,46	R\$ 17.822,52
4	Tinta acrílica para exterior cores, lata de 18 litros	lata	62	R\$ 287,46	R\$ 17.822,52
8	Tinta acrílica semi brilho cores, lata de 18 litros	lata	62	R\$ 353,52	R\$ 21.918,24
LOTE 4					
Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Tinta a óleo interior e exterior alto brilho cores, galão de 3,6 litros	galão	125	R\$ 47,90	R\$ 5.987,50
2	Tinta esmalte sintético alto brilho cores, galão de 3,6 litros	galão	125	R\$ 65,75	R\$ 8.218,75

§ 2º Pela adição em 25% nas quantidades relacionadas fica alterado o valor Total registrado passando de R\$ 132.991,70 para R\$ 146.974,23.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

VANUSA DE FATIMA DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E9973054

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2015. TP nº 016/2015.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: **ALEXANDRE HESSEL ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Miecslau Leonardo s/n, Bairro Nhapiandazal, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84500-000, instituída no CGC/MF sob o nº 08.907.447/001-50

Objeto: fica alterado o valor contratual devido a inclusão de serviços necessários, no valor de R\$ 3.500,00 passando o valor contratual de R\$ 54.503,00 para o valor Global de R\$ 58.003,00.

DATA E ASSINATURAS

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:780125CB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
CNPJ: 76.484.013/0001-45

OBJETO: Aquisição dos serviços de distribuição de água potável e serviços de saneamento pela empresa Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para os prédios públicos da Prefeitura Municipal.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 06/01/2016 a 05/01/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de Janeiro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: EFEA9DA7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ: 04.196.645/0001-00

OBJETO: Publicidade de atos oficiais no Diário Oficial da União.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 06/01/2016 a 05/01/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 DE JANEIRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: 9FDE0878

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
CONVÊNIO Nº 01/2016 - APAE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2016/PMFP
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - CNPJ 08.320.504/0001-09, COM SEDE EM FERNANDES PINHEIRO - PR.

OBJETO: CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL OBJETIVANDO CUSTEAR DESPESAS DECORRENTES DO CUSTEIO DA

MANUTENÇÃO DA ENTIDADE NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.

VIGÊNCIA: 04/01/2016 A 31/12/2016.

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 589/2015, Resolução nº 28/2011, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea "a", e Artigo 116 da Lei 8666/93.

Fernandes Pinheiro, 04 de janeiro de 2016.

OZIEL NEIVERT

Município de Fernandes Pinheiro
Conveniente

ANDRÉIA DE FÁTIMA LASKOSKI

APAE de Fernandes Pinheiro
Conveniada

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: AC83565F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2016

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **ROSMIR VIEIRA SANTANA**, portador do RG N.º 7.008.290-0/ PR, ao cargo de CHEFE DE SERVIÇO I do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 06 de Janeiro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador: ECA8F18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2016

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **DANRLEY CORREA DOS SANTOS**, portador do RG N.º 10.736.914-7/ PR, ao cargo de CHEFE DE SERVIÇO I do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 136/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO

DECRETO nº 136/2015
(republicado por erro de digitação)

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2 – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente

II – PEDRO RICARDO SANTOS

III – LISIONETE HYKAVY

IV – JOSÉ LUIS DE LIMA - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:984E43D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015.

Edição 0847

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 022
páginas numeradas de 001 a
022 e vão por mim rubricadas.

PALEA, em 07 de 16

Waldione Q. B. B.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO